ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/79-L

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessãolegislativa, realizada no dia 27 de março de 1979, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos vereadores do exercício em curso, por não haver legislação competente será paga dentro dos critérios do Decreto Legislativo nº 01/75-L de 28 de julho de 1975.

Art. 2º - A parte fixa da remuneração de cada vereador será / no valor de Cr$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta cruzeiros) mensais e a parte variável não ,poderá ultrapassar o valor de Cr$ 1.180,00 (hum mil cento e / oitenta cruzeiros) mensalmente.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida/ no corrente exercício, por conta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei Municipal nº 456/78.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES, em 27 de março de 1979.-

Aprovado por unanimidade
em 27.03.79